



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2136.

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Votorantim e dá outras providências.”

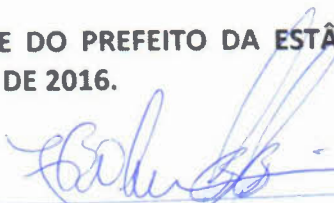
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA DARCY ROSSIN**”, a rua que tem seu início no Km 63 da Rodovia Bunjiro Nakao, até a ponte de concreto sob o Rio Sorocamirim, e segue numa distância de 600 metros de extensão por 7,20 metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 14 de dezembro de 2016.


ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretário de Administração